

EDITAL N° 001/2023 – DIAAD/UERN

CONVOCA CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS NO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS – PPGCN E DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - POSEDUC NA CATEGORIA COTA PARA PRETOS/AS, PARDOS/AS (NEGROS/AS) E INDÍGENAS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PERTINENTES À HETEROIDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA, CONFORME RESOLUÇÕES N.º 023/2021 E N.º 073/2020 - CONSEPE.

A Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD), no uso de suas atribuições legais, convoca os/as candidato/as aprovado/as no processo seletivo do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS – PPGCN (EDITAL 01/2022 – PPGCN) E DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC (EDITAL N° 003/2022 – POSEDUC/UERN)** na categoria cota para pretos/as, pardos/as (negros/as) e indígenas, para realização de procedimentos pertinentes à heteroidentificação para comprovação da respectiva condição alegada de acordo com as Resoluções n° 023/2021 e n° 073/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os/As candidatos/as aprovados/as no processo seletivo de discentes regulares do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS – PPGCN (EDITAL 01/2022 – PPGCN) E DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC (EDITAL N° 003/2022 – POSEDUC/UERN)** na categoria cota para pretos/as, pardos/as (negros/as) e indígenas e que consta no **Anexo I** deste Edital deverão realizar os procedimentos previstos neste documento.

1.2 Caso o/a candidato/a deixe de comparecer à convocação para comprovação, serão considerados nulos, para todos os efeitos, os atos de seu eventual Cadastro Institucional e/ou Matrícula Curricular, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação e desvinculação da UERN.

1.3 O candidato convocado que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no item 3.1, alínea *a* deste Edital, será eliminado do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

2 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CATEGORIA COTA PRETOS(AS), PARDOS(AS) (NEGROS/AS) OU INDÍGENAS

2.1 O/A candidato/a inscrito/a na categoria **COTA PARA PRETOS(AS), PARDOS(AS) (NEGROS/AS) OU INDÍGENAS** concorda em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

2.2 A autodeclaração do/a candidato/a de que é preto/a ou pardo/a (negro/a) goza da presunção relativa de veracidade, e **será confirmada de forma presencial por meio do Procedimento de Heteroidentificação; e no caso de indígena, da apresentação de documentos, constante no Anexo III deste Edital, subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.**

2.3 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo/a candidato/a.

2.4 O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as (negros/as) será fundamentado **exclusivamente no critério fenotípico;**

3 DAS ETAPAS REFERENTES À COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA PELO(A) CANDIDATO(A)

3.1 A comprovação dos/as candidatos/as da categoria cota para preto/a, pardo/a (negro/a) ou indígena será realizada nas seguintes etapas:

A) comparecimento do/a candidato/a com documento oficial constante no anexo ii deste edital, no auditório do departamento de comunicação social (Decom) no campus central da uern, no dia **16 de fevereiro de 2023, a partir das 14 horas.**

b) Os resultados do processo proferidos pela Banca de Heteroidentificação serão divulgados até dia **20 de fevereiro de 2023**, pelo respectivo Programa.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a:

- a) Verificar as informações constantes neste Edital;
- b) Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao Processo Seletivo do respectivo Programa de Pós-graduação que esteja concorrendo.

4.2 O não atendimento de qualquer procedimento e/ou prazo previsto no presente ou em futuro edital ocasionará a eliminação do/a candidato/a de certame.

4.3 Cabe à Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad), dirimir dúvidas pertinentes a este Edital, por meio do e-mail diaad@uern.br.

4.4 Será garantido ao/a candidato/a, por uma única vez, a interposição de recurso administrativo contra decisão que realizou o Procedimento de Heteroidentificação, desde que protocolado via e-mail etnicoracial.diaad@uern.br até 24 horas após a divulgação do resultado.

5 DOS ANEXOS

5.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

5.1.1 Anexo I – DOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.

PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - POSEDUC		
NOME	DATA	INÍCIO
Adrielle Erika da Silva	16/02/2023	14H
Antonia Zilma Marques	16/02/2023	14H
Heryson Raisthen Viana Alves	16/02/2023	14H
Rayda Cristina Lopes	16/02/2023	14H

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS – PPGCN		
NOME	DATA	INÍCIO
Manoel Victor Dantas de Souza	16/02/2023	14H

5.1.2 Anexo II – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- a) Documento oficial de identificação*;
- b) Para os/as candidatos/as Indígenas: Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena constante no Anexo III deste Edital.

*São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;
- f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula.

5.1.3 Anexo III – DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____ portador(a)
da Cédula de Identidade nº _____, UF _____, **DECLARO**, para fins de
ocupação de vaga destinada a candidato indígena, que pertencço a etnia
_____.

Nome da Localidade: _____

Endereço: _____

Município de: _____ Estado: _____ Telefone () _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

_____, _____ de _____ de 2023.

Cidade e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção: É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) Lideranças Indígenas diferentes.

_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome legível da Liderança Indígena
_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome legível da Liderança Indígena
_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome legível da Liderança Indígena
_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Mossoró/RN, 15 de fevereiro de 2023.

Prof^ª. Dr^ª. Eliane Anselmo da Silva
Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade